



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

..14330/25
Fls. 15 Visto: (B)

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº.)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento, fornecimento de material call para pintura CH-III, nos termos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. fornecimento de material call para pintura objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns),
- 1.3. O prazo de vigência da entrega será de 10 (dez) dias.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº14.133/21)

- 2.1. A descrição da necessidade se faz para manutenção e pintura e zeladoria contribuindo para combate a degradação urbana.
- 2.2. o Plano Anual de Contratações está em desenvolvimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (artigo 6º inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal nº14.133/21)

- 3.1. A contratação visa garantir a segurança, organização visual das vias públicas, preservação dos patrimônios Públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º inciso XXIII, alínea "d" da Lei Federal nº14.133/21)

- 4.1. entrega dos materiais deverá ser realizada em única remessa, no local indicado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após emissão da Ordem de serviço.
- 4.2. Fornecimento de cal hidratada tipo CH-III, conforme especificações da NBR 7175;
- 4.3. Produto deve ser entregue em embalagens de 8kg, resistentes, lacradas, rotuladas com validade, lote, marca e composição;
- 4.4. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega;
- 4.5. Produto com indicação para uso em pintura externa/caiação. Garantia de até 30 dias para caso de defeito.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO (artigo 6º inciso XXIII, alínea "e" da Lei Federal nº14.133/21)

A execução é objeto requisitado e suas especificações, do material.
O fornecedor deverá realizar a entrega integral dos materiais, respeitando o quantitativo contratado e o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento;
A entrega será realizada no local Rua Wanir Hungria número 40 bairro VL Maria Rosa, em horário comercial (dias úteis, das 08h às 17h).

- 5.1. execução do objeto da presente contratação consistirá no fornecimento e entrega, em única remessa, de cal hidratada tipo CH-III, em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, destinada à pintura de guias (meios-fios), sarjetas, muros e demais estruturas públicas urbanas do município:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

.: 14330 / 25
Fls. 16 Visto: (20)

- 5.1.1. Composição detalhada e padrões de qualidade para os materiais a serem utilizados.
- 5.1.2. Requisitos técnicos e normas para os equipamentos, garantindo desempenho e segurança.
- 5.1.3. Critérios para seleção, incluindo material e resistência.
- 5.1.4. Normas e certificações para garantir a conformidade com os padrões de segurança estabelecidos.
- 5.1.5. Especificações para insumos, incluindo tipo, qualidade e periodicidade de reposição.
- 5.1.6. Definição clara dos padrões de qualidade esperados para todos os materiais, equipamentos e ferramentas.
- 5.1.7. Diretrizes para a substituição oportuna de materiais e equipamentos desgastados ou danificados.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

..: 14330/ 25
Fls. 17 Visto: (8)

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. Será designado (a) um servidor (a) /funcionário (a), indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para ser o responsável, localmente, pela fiscalização do contrato: Ivan Dos Santos, cargo: Coordenador Executivo, CPF 276.609.868-21.

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Gestor do Contrato

6.11. Nome: Vagner da Costa Martinho, cargo: Coordenador, CPF 267.359.738.79. Será o responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições, especificações técnicas e exigências especificadas neste Termo de Referência ou por outro motivo que justifique tal medida. Terá, também, a função de se comunicar com o Responsável Técnico designado pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais e comunicá-lo sobre eventuais irregularidades ocorridas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para a resolução dos problemas.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO (artigo 6º inciso XXIII, alínea "g" da Lei Federal nº14.133/21)

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento substituto para aferição da qualidade da entrega de material.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 7.2.1. Cumprimento de Prazos
- 7.2.2. Qualidade dos Produtos entregues
- 7.2.3. Quantidade entregue conforme solicitado
- 7.2.4. Conformidade com Especificações Técnicas
- 7.2.5. Documentação e Relatórios
- 7.2.6. Aprovação do Contratante

Do recebimento

7.3. A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e perfeição dos materiais e serviços entregues, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil.

7.4. Do Recebimento Definitivo Decorrido o prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato ou aceite da autorização de compras, depois de verificada e comprovada a entrega na especificidade do objeto requerido, através de fiscalização, a plena adequação do objeto às cláusulas e requisitos do Contrato/autorização de compra, a PREFEITURA fará o recebimento definitivo do material, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

..:14330/25
Fls. 18 Visto: (18)

Prazo de pagamento

7.5. Após o fornecimento, que ocorrerá a conferência dos itens recebidos. Aprovado os itens entregues, a empresa vencedora poderá apresentar a respectiva fatura à Prefeitura, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias;

7.6. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.7. Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e entrega do material.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (artigo 6º inciso XXIII, alínea "h" da Lei Federal nº14.133/21)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação eletrônica de acordo com artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº7.011/2024, no de forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. Deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço da grama esmeralda, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes.

8.3. Para o objeto ou parte dele sujeito a fornecimento de call por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.3.1. Valor unitário: conforme valor estimado da dispensa de licitação

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Cédula de identidade;

8.6. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

8.8. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.9. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

..14330/25
Fls. 19 Visto: (R)

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação ativa, emitida pela Receita Federal.
- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto.
- 8.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.
- 8.13. Prova de regularidade para com a Fazenda e Procuradoria da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a empresa, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, dos tributos estaduais, com prazo de validade em vigor;
- 8.14. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a empresa, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, de tributo mobiliário municipal, com prazo de validade em vigor;
- 8.15. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.
- 8.16. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas através de documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.17. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.18. Declaração subscrita por representante legal do contratado, e elaborada em papel timbrado, atestando que:
- 8.18.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a EMPRESA está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 8.18.2. Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresenta

Qualificação Técnica

- 8.19. Atestado de capacidade técnica equivalente com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º inciso XXIII, alínea "i" da Lei Federal nº14.133/21)

- 9.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$61.685,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais.), conforme pesquisa de preço realizada com empresas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14330/25
7/5, 20 Visto: (e)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (artigo 6º inciso XXIII, alínea "j" da Lei Federal nº14.133/21)
11. Dotação orçamentaria: despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 01 código de aplicação 1100000

Ferraz de Vasconcelos, 12 de agosto de 2025.

Agílio Nicolas Ribeiro David
Secretário Municipal de Serviços Urbanos